



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0776/2025-GAP

Resposta do Executivo 321/2025

Protocolo 42053 Envio em 01/10/2025 16:57:49

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 349/2025-SO, de autoria do Vereador Douglas Amoyr Khenayfis Filho.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00008526/2025-19.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os serviços de segurança, de pacientes e servidores, no Centro de Atenção Psicossocial – o CAPS de Paraguaçu Paulista, segue em anexo o Ofício nº 129/2025, com as informações da Coordenadora CAPS I.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00008526/2025-19

SEI nº 0103796

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Estado de São Paulo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUS



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Ofício nº 129/2025

Ao Ilmo Vereador
Douglas Amoyr Khenayfis Filho

Assunto: Resposta ao requerimento de sessão 349/2025.

A Saúde Mental do Município de Paraguaçu Paulista vem, por meio deste, prestar informações através de respostas aos seguintes questionamentos:

1. A prefeitura tem ciência dos fatos ocorridos no início da semana passada com incêndio no CAPS? Descreva os fatos.

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista teve ciência dos fatos por meio do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Egydio Tonini Nogueira Neto, o qual foi acionado pela equipe do CAPS momentos após o ocorrido e esteve presente no local acompanhado da Diretora da Atenção Primária, Deise Ramalho.

No dia 08/09/25, um paciente ativo do CAPS compareceu para fazer uso de sua medicação, foi atendido logo após o início do expediente, às 7h00. Em seguida, deixou o interior do prédio retornando poucos minutos depois com um galão com líquido inflamável e um isqueiro, foi quando ateou fogo dentro de uma sala de atendimento, onde uma técnica estava preparando a decoração para o Setembro Amarelo na unidade. O fogo foi rapidamente contido com uso de um extintor de incêndio por um familiar que acompanhava outro paciente. O Corpo de Bombeiros foi acionado, mediante constatação de um “incêndio criminoso”, a Polícia Militar foi acionada pela própria equipe do Corpo de Bombeiro presente na ocorrência. Até o acionamento das autoridades competentes, não se sabia quem seria autor do ato, fato que só foi constatado posteriormente por meio da averiguação das câmeras de segurança.

2. Quais providências foram adotadas para amparar os servidores que atuam no CAPS? Descreva.

Após o incidente no CAPS, foi realizada reunião entre o Secretário Municipal de Saúde, coordenação do CAPS e responsáveis pela Guarda Municipal, na qual ficou decidido a presença de um guarda municipal todos os dias no CAPS. Sobre os aspectos emocionais, o CAPS é o serviço responsável pelo acolhimento e suporte psicológico para população e servidores do município. Sendo assim, a equipe ofertou suporte um para o outro e no dia 17/09/25, recebemos a supervisora Prof.(a) Rossana Seabra, prestadora de serviço de supervisão clínica-institucional no CAPS, momento o qual foi realizado o acolhimento da equipe, mediante solicitação desta coordenação.

Rua Aldo Florêncio Pereira, 410 – Jardim Paulista – Paraguaçu Paulista-SP
CEP: 19703-078 Tel: (18) 3361-9626 E-mail: caps@eparaguacu.sp.gov.br

3. Quais providências foram adotadas para amparar os pacientes que são atendidos no CAPS? Descreva.

Todos os pacientes, que estiveram presentes no dia do ocorrido e nos dias que se seguiram, foram acolhidos e orientados, respeitando o compromisso ético deste serviço.

4. A prefeitura adotou alguma medida que possa melhorar o esquema de segurança tanto para pacientes quanto para os servidores que atuam no CAPS? Descreva e aponte cronograma.

Após o incidente, o CAPS passou a contar com a presença de um guarda municipal diariamente. Além disso, há o planejamento de solicitar treinamento para atuação em situações de risco e intervenção à crise.

5. Existe alguma autonomia para internação compulsória de pacientes que oferecem riscos aos demais pacientes, aos servidores e, principalmente, a ele próprio? Explique como são os procedimentos.

A reforma psiquiátrica, com a Lei nº 10.216/2001, estabelece que a internação psiquiátrica é o último recurso, para situações em que o paciente apresenta risco para si ou para outros e em situação de crise aguda em que o tratamento extra-hospitalar se mostra ineficaz. De acordo com a mesma lei em seu artigo 6º refere “a internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos”. A Reforma Psiquiátrica preconiza sempre buscar a reinserção social e familiar do paciente, como forma de garantir seus direitos constitucionais.

No que diz respeito à internação compulsória, esta ocorre quando as outras foram realizadas sem sucesso, seguindo o que é proposto na Reforma Psiquiátrica. Em nosso município, o paciente passa por avaliação médica e, quando sugerido pelo médico, a família recebe a carta de indicação de internação compulsória e com ela a família entra com o pedido ao judiciário por meio da atuação de advogado. Assim, o Ministério Público solicita ao CAPS um documento que informe o insucesso das outras alternativas de cuidado. Posterior a isto, o Poder Judiciário defere ou não o pedido, quando deferido, o ofício chega ao CAPS para que este serviço cumpra a determinação judicial.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Paraguaçu Paulista, 19 de setembro de 2025.

Talita Moreira Tomazinho
Psicóloga/ Coordenadora CAPS I
CRP 06/129749

Rua Aldo Florêncio Pereira, 410 – Jardim Paulista – Paraguaçu Paulista-SP
CEP: 19703-078 Tel: (18) 3361-9626 E-mail: caps@eparaguacu.sp.gov.br

